

A solução política

Vicente Barreto *

Em que consiste precisamente a solução política para a crise econômica? Será na adoção, a nível do governo federal, de uma nova política econômica para o país, pois nem o próprio presidente da República, pelo que disse na televisão, está contente com a atual? Talvez a execução de qualquer política definida, desde que executada com autoridade e vontade autoritária, como querem alguns, esquecidos de nosso passado recente? Ou simplesmente deixar para o lado essas preocupações conceituais e trocar os técnicos responsáveis pelo destino econômico da nação por políticos?

Todas essas perguntas podem ter respostas imediatistas num regime autoritário. A história recente do Brasil mostra mesmo que uma ou outra dessas soluções foram tentadas e redundaram em fracasso.

Não cabem, todavia, no regime democrático, cuja eficiência reside precisamente na possibilidade de agregar às decisões governamentais o apoio da sociedade. Certamente não será por um passe de mágica pelo qual a sociedade transmita ao governo sinais cabalísticos que, decifrados pela burocracia, transformam-se em benefícios para todo o corpo social. Este processo numa sociedade democrática realiza-se através dos partidos políticos.

A legislação eleitoral brasileira, no entanto, dificulta a formação democrática dos partidos. As exigências legais, em virtude das quais os pequenos partidos tiveram garantia de uma vida "protempore", com data marcada e a pretexto de provarem a sua viabilidade eleitoral. Existe por detrás da atual legislação uma inversão de critérios e de compreensão do papel da lei eleitoral num regime democrático. A lei eleitoral existe para regular o comportamento dos partidos quando eles, na ver-

dade, já existem no seio da sociedade e como reconhecimento de sua presença sob a forma de corrente de opinião pública.

A lei brasileira atua no sentido inverso. Procura montar um sistema político de cima para baixo, não em função da atividade e presença de forças políticas atuantes na sociedade, mas sim das necessidades eleitorais. Os partidos políticos nascem, portanto, de forma viciada, pois têm o destino de serem cartórios eleitorais para depois transformarem-se em grupos parlamentares, distantes da realidade política do país real.

Ocorre então o que se presencia no Brasil. Forças políticas atuantes — como o Partido Comunista ou outros grupos de esquerda ou direita — abrigam seus candidatos sob o manto protetor dos partidos maiores, descaracterizando-os e descaracterizando-se. Os partidos passaram então a representar o denominador de propostas políticas conflitantes e mesmo excludentes. Neste sentido o governador Tancredo Neves colocou a questão ao afirmar que o partido dele não era o mesmo do deputado Miguel Arraes. E nem poderia ser, pois ambos têm uma visão diferente da realidade social e econômica do país e, para os seus problemas, propõem soluções não coincidentes.

A lei eleitoral necessita ser modificada com o objetivo de viabilizar a organização da democracia no Brasil. Terminar com a exclusão de partidos por razões que não sejam estritamente de representatividade política. Possibilitar que a fundação dos partidos seja a última etapa de uma evolução natural de grupos sociais, que amadurecem na apresentação de propostas sociais e econômicas, tornando-as politicamente representativas.

* Professor de Ciências Políticas e ex-secretário de Desenvolvimento Social do Rio de Janeiro